

ENTRADA

30 AGO 2023

Ass. do Func. COASP



URGENTE

ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

APROVADO A URGÊNCIA

Conforme art. 136 do R. I.

Palmas, 12/09/2023

1º Secretário

REQUERIMENTO N° _____, de 29 de agosto de 2023.

001512



Requer ao Governo do Estado, que estabeleça parceria com a Prefeitura de Piraque/TO, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, que estabeleça parceria com a Prefeitura de Piraque/TO, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à demanda recebida em nosso gabinete, através da Vereadora Junia Nunes de Lima, do Município de Piraquê – TO, que tem buscado melhorias para a população da sua região, solicitando equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento.

Visando melhorias, trouxe a relação de itens que estão necessitando na Unidade de Pronto Atendimento, descrito o seguinte:

autoclave, ar condicionado, longarina, computador, mesa escritório, armário, maca, escada pequena, mesa mayo, balcão de vidro, cadeira de escritório, cadeira almofadada, extintor, geladeira, lixeira, cadeira odontológica, raio x, seladora, kit para pequena cirurgia, impressora, negatoscópio, sonar, estetoscópio, Esgiomomanômetro, Otoscópio, maca para pccu, foco, suporte para soro, suporte para acesso venoso, oxímetro de pulso, mesa redonda para reunião, mocho giratórios, bebedouro, fogão, botijão, armário vitrine, dispenser copo, balança antropométrica, balança infantil, biombo, carrinho de curativo, poltrona para punção, colete de raio x (adulto e infantil), cilindro O2 , inalador, cadeira de rodas, tv, geladeira, compressor, medidor antropométrico.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

As Unidades de Pronto Atendimento, desempenham um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. Conforme preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 25º 1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutras casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Por essa razão, em sua estrutura interna, devem possuir todas as condições mínimas para um serviço de qualidade.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares na aprovação deste requerimento.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual